



**PROJETO DE LEI Nº 67/2025-E,
DE 23/07/2025
AUTÓGRAFO Nº 6135/2025,
DE 13/08/2025
LEI Nº
(De autoria do Poder Executivo)**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 1.286.127,84 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.286.127,84 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.09.10.10.301.0046.2599.3.3.90.30.00R\$ 8.187,68
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo
Ação: APS – INCENTIVO FINANCEIRO DEMAIS PROGRAMAS

01.09.10.10.301.0046.2599.3.3.90.39.00R\$ 40.518,60
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: APS – INCENTIVO FINANCEIRO DEMAIS PROGRAMAS

01.09.10.10.301.0046.2599.3.3.90.40.00R\$ 289.451,40
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Ação: APS – INCENTIVO FINANCEIRO DEMAIS PROGRAMAS

01.09.11.10.302.0048.2252.3.3.90.39.00R\$ 5.510,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ação: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC – FNS

01.09.11.10.302.0048.2252.3.3.90.30.00R\$ 4.180,00
Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados
Elemento: Material de Consumo

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 – Jd. Renê – CEP 18135-125 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – **Fone:** (11) 4784-8444 – **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque – 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Ação: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC – FNS

01.09.11.10.302.0048.2252.3.3.50.85.00R\$ 866.280,16

Fonte 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Elemento: Contrato de Gestão

Ação: FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO – FAEC – FNS

01.09.10.10.301.0047.2190.3.3.90.30.00R\$ 36.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Material de Consumo

Ação: APS – AÇÃO ESTRATÉGICA – SAÚDE BUCAL – ESB

01.09.10.10.301.0047.2190.3.3.90.39.00R\$ 36.000,00

Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Elemento: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ação: APS – AÇÃO ESTRATÉGICA – SAÚDE BUCAL – ESB

TOTAL:R\$ 1.286.127,84

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o

Art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) conforme recurso destinado a Assistência Farmacêutica pelo programa Qualifar SUS;

II – excesso de arrecadação no valor de R\$ 22.518,60 (dois mil quinhentos e dezoito reais e sessenta centavos) conforme recurso destinado as Políticas para a Rede Alyne;

III – excesso de arrecadação no valor de R\$ 5.510,00 (cinco mil quinhentos e dez reais) conforme recurso FAEC destinado ao diagnóstico de Trombofilia em Gestantes;

IV – superávit financeiro no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) conforme recurso destinado a Assistência Farmacêutica pelo programa Qualifar SUS;

V – superávit financeiro no valor de R\$ 4.180,00 (quatro mil cento e oitenta reais) conforme recurso FAEC destinado ao diagnóstico de Trombofilia em Gestantes;

VI – superávit financeiro no valor de R\$ 2.187,68 (dois mil cento e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos) conforme recurso destinado as Políticas para a Rede Alyne;

VII – superávit financeiro no valor de R\$ 220.150,00 (duzentos e vinte mil cento e cinquenta reais) conforme recurso destinado ao Programa de Informatização da APS;

VIII – superávit financeiro no valor de R\$ 69.301,40 (sessenta e nove mil trezentos e um reais e quarenta centavos) conforme recurso destinado a Transformação Digital do SUS;

IX – superávit financeiro no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) conforme recurso destinado ao Custeio da Saúde Bucal no Município;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 – Jd. Renê – CEP 18135-125 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 – **Fone:** (11) 4784-8444 – **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque – ‘A Terra do Vinho e Bonita por Natureza’

X – superávit financeiro no valor de R\$ 866.280,16 (oitocentos e sessenta e seis mil duzentos e oitenta reais e dezesseis centavos) conforme recurso do FAEC destinado ao Contrato de Gestão.

TOTAL:R\$ 1.286.127,84

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado na 23ª Sessão Extraordinária, de 12 de agosto de 2025.

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

DIEGO GOUVEIA DA COSTA
(DIEGO COSTA)
1º Vice-Presidente

LUIZ ROGÉRIO SANTOS DE JESUS
(GONZAGUINHA)
2º Vice-Presidente

ANTÔNIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
(MARQUINHO CHULA)
1º Secretário

JOSÉ WELLINTON OLIVEIRA DA SILVA
(WELLINTON OLIVEIRA)
2º Secretário